



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3337/2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Coelho
Responsável

LEI Nº 3.337 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Denomina o Logradouro Público, o espaço de lazer embaixo do viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – Praça Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Logradouro Público localizado no centro da cidade, o espaço de lazer em baixo do Viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – passa a ter a seguinte denominação - Praça Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

Art. 2º-deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva, com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Alvorlande Cruz

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3337 / 2020
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 07
Coelho
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.431/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

l) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina o Logradouro Público, o espaço de lazer embaixo do viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – Praça **Mariana de Jesus Reis Cavalcanti**”. Tombada sob nº 3.337, de 22 de dezembro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Gabinete da Presidência
Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 52/2020 - REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina o Logradouro Público, o espaço de lazer embaixo do viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – Praça Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

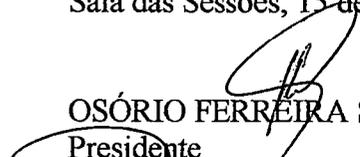
Art. 1º- O Logradouro Público localizado no centro da cidade, o espaço de lazer em baixo do Viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – passa a ter a seguinte denominação - Praça Mariana de Jesus Reis Cavalcanti.

Art. 2º-deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva, com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

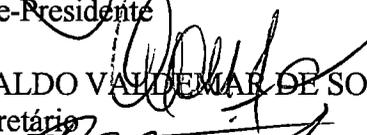
Autor: Alvorlande Cruz

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente


RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAÚJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3335 / 2020
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 07
Cecilia
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: x
Data: 15/12/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

GABINETE RONALDO LUIZ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 52/2020, 22/07/2020

Autor: Alvorlande Cruz

APROVADO
Votação: x
Data: 15/12/2020
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Ementa: Denomina o Logradouro Público, o espaço de lazer embaixo do viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – Praça Maria de Jesus Reis Cavalcanti. *NA*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O Logradouro Público localizado no centro da cidade, o espaço de lazer em baixo do Viaduto Barraqueiro Deputado Osvaldo Coelho – passa a ter a seguinte denominação - Praça Maria de Jesus Reis Cavalcanti *NA*

Art. 2º- deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva, com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que dedicou a sua vida em ajudar as pessoas mais humildes e necessitadas, pois seguia o exemplo do seu marido um dos políticos mais querido e respeitado de Petrolina, que foi vereador, prefeito e deputado estadual, o Sr. Diniz Cavalcanti, e como diz o ditado “Por trás de um grande homem, sempre tem uma grande mulher”, essa mulher é a sua esposa Dona Mariana Cavalcanti, a quem queremos prestar essa homenagem.

Mariana de Jesus Reis Cavalcanti, nasceu no dia 03 de dezembro de 1929, na fazenda Exú, localizada no município de São João do Piauí. Era filha de Cinobelina Lira Reis Tiago.

Durante a sua infância, às margens do Rio Piauí, como filha de pais zelosos, e cientes da importância do saber, lhe foi proporcionado acesso à educação, na própria fazenda onde vivia. Seguido essa meta, no início da sua adolescência, ainda menina, veio de Petrolina estudar na Escola Normal e Ginásio Nossa Senhora Auxiliadora, como aluna interna, onde concluiu o curso pedagógico.

Em Petrolina, estendeu as suas raízes, e construiu família.

Em 1953, casou-se com Diniz de Sá Cavalcante, com quem teve sete filhos. Infelizmente, para imensa tristeza de então jovem mãe amorosa, o seu terceiro filho, Quirino Tiago, sequer alcançou um ano de vida, vitimado por doença infantil à época recorrente. Assim, demais filhos, Maria

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33321/2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
Cearles
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3377 / 2020
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07
Ceuza
Responsável

GABINETE RONALDO LUIZ DE SOUZA

Tereza, Márcia Maria, Angela Maria, Diniz Eugênio, Diniz Júnior e Diniz Guilherme, gratos a Deus, pois sabedores do seu incomensurável valor, tiveram a felicidade de com ela conviver.

Mãe dedicada aliava os cuidados na criação dos filhos ao apoio à trajetória política do marido. Participou com devotamento e empenho de projetos que visassem melhoria e condições e bem estar da população, com especial carinho, às comunidades mais carentes, mantendo um olhar atento, e cuidadoso apreço à zona rural do município, fincada no propósito de igualdade entre todos os seres humanos.

Porta sempre aberta, foi porto seguro para os que a ela se dirigiam. Dotada de aguçado senso de justiça, foi adepta fervorosa e exemplo vivo da prática de não prejudicar quem quer que fosse!

Simple no ser e no viver, digna no agir, fez da integridade moral o seu caminho constante, o seu bem maior a preservar.

Respeitosa para com as outras pessoas, e de inabalável crença em Deus, foi rocha firme nas mais tempestades da sua existência, enfrentadas com serenidade, tendo como princípio manter-se fiel à retidão do seu caráter.

Deixou a família e aos amigos um legado de integridade moral, de elegância de atitudes, de nobreza dos seus gestos, e de cidadã cumpridora dos seus deveres. Por isso mesmo, conquistou o respeito e a admiração da comunidade petrolinense.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2020.

Alvorlance Cruz
Vereador

Gea

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 052/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO, O ESPAÇO DE LAZER EMBAIXO DO VIADUTO BARRANQUEIRO DEPUTADO OSVALDO COELHO - PRAÇA MARIANA DE JESUS REIS CAVALCANTI

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina o logradouro público, o espaço de lazer embaixo do viaduto Barranqueiro Deputado Osvaldo Coelho – Praça Mariana de Jesus Reis Cavalcanti,, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 052/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO, O ESPAÇO DE LAZER EMBAIXO DO VIADUTO BARRANQUEIRO DEPUTADO OSVALDO COELHO – PRAÇA MARIANA DE JESUS REIS CAVALCANTI

AUTOR: ALVORLANDE CRUZ

RELATOR: RODRIGO ARAÚJO – RELATOR SUIBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem a uma pessoa que dedicou a sua vida em ajudar as pessoas mais humildes e necessitadas, pois seguia o exemplo do seu marido um dos políticos mais querido e respeitado de Petrolina, que foi vereador, prefeito e deputado estadual Senhor Diniz Cavalcanti.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2020.

VER. ALVORLANDE CRUZ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3337/2020
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 07
Cecilia
Responsável